



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ELEMENTOS DECORATIVOS LUMINOSOS, PARA REALIZAÇÃO DO “NATAL ENCANTADO 2025” NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.146.537,40 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: DAS 12:00H DO DIA 20/10/2025 ATÉ ÀS 09:30H DO DIA 04/11/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 04/11/2025 ÀS 09:31H

SISTEMA ELETRÔNICO: BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>)

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE: (<https://conselheirilafaiete.mg.gov.br/v2/>)

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até 23h:59min do dia 29/10/2025

IMPUGNAÇÕES: até 23h:59min do dia 29/10/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

Processo Licitatório nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 069/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 19.718.360/0001-51, com sede à na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portaria nº 446/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Conselheiro Lafaiete/MG Decreto nº 252 de 9 de setembro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ELEMENTOS DECORATIVOS LUMINOSOS, PARA REALIZAÇÃO DO “NATAL ENCANTADO 2025” NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os Licitantes ou seus representantes deverão estar previamente cadastrados no site www.novobbmnet.com.br, acesso “Credenciamento – Licitante (fornecedor)”.

2.1.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre cadastro no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados na plataforma da empresa BBMNET, disponível em <https://www.novobbmnet.com.br/>.

2.2. O cadastro do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica e legitimidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital.

2.3. A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do licitante interessado.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br e/ou pelo site do Município <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

2.7. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do da ata ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca (quando houver), vedada a identificação do licitante;

4.1.3. Fabricante (quando houver);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.3 Em caso de permanência do empate entre propostas, após a aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, o desempate será realizado por meio de sorteio eletrônico, utilizando-se o sistema da plataforma www.novobbmnet.com.br.

5.21.3.1 O sorteio será acionado pelo Pregoeiro, que selecionará os participantes empatados e justificará o motivo pelo qual o mesmo está sendo realizado, utilizando-se de campo específico para execução o sistema da plataforma www.novobbmnet.com.br.

5.21.3.2 O sistema registrará no chat o participante vencedor.

5.21.3.3 O sistema disponibilizará para download ao Pregoeiro documento comprovante do sorteio onde é possível verificar o método utilizado para sua realização.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

6.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.6. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

8.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/> ou na Sede da Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, localizada na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas, serão aplicadas as sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, previstas no Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

9.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as comunicações referente ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete (<https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/>) e no sítio da BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

11.11.2. ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

11.11.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

11.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

11.11.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

11.11.6. ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

11.11.7. ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO E COMPROMISSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conselheiro Lafaiete/MG, 14 de outubro de 2025.

Thalles Olímpio Rezende Pio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Setor destinatário: Secretaria de Administração, Departamento de Licitação

Servidor responsável pela elaboração do ETP: Bernardo Gabriel de Matos Almeida

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação temática natalina, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos luminosos para realização do “Natal Encantado” no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação temática natalina, abrangendo o fornecimento de materiais, a instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do período festivo.

A ação integra o planejamento anual das atividades do Município e visa atender à demanda recorrente de valorização dos espaços públicos durante o período natalino. A intenção do cronograma é atrair um número maior de moradores e turistas, tornando a cidade uma referência em eventos nesta época do ano.

A decoração natalina é uma prática consolidada no Município de Conselheiro Lafaiete, sendo aguardada pela população e comerciantes, pois contribui para o fortalecimento das tradições culturais, estimula a ocupação dos espaços públicos e fomenta a economia local, sobretudo o comércio, o setor de serviços e o turismo.

A decoração natalina será um dos elementos centrais da experiência de tradição, lazer e fomento ao turismo e movimentação econômica da cidade, proporcionando cenografia envolvente e encantadora para moradores e visitantes. Além disso, a instalação da iluminação temática proporciona um ambiente urbano mais atrativo, reforça o sentimento de pertencimento da comunidade e melhora a imagem da cidade perante visitantes.

O impacto econômico das festividades não pode ser ignorado. Ambientes bem iluminados e decorados atraem turistas e movimentam o comércio local, gerando benefícios financeiros e fomentando a economia da região. As festividades natalinas, portanto, tornam-se um vetor de desenvolvimento, contribuindo para o fortalecimento do comércio e da cultura local.

Promoção do Comércio Local: A decoração natalina, especialmente a iluminação, tem um impacto direto na atração de consumidores. Ambientes bem iluminados e decorados incentivam as compras e promovem o comércio local, notadamente:

- **Atração Turística:** cidades que investem em decorações natalinas atraem turistas, o que gera receita adicional e promove a imagem do município como um destino turístico atrativo.
- **Valorização Cultural:** a celebração do Natal é uma tradição que promove valores culturais e sociais. Uma boa decoração contribui para a preservação dessas tradições, envolvendo a comunidade em atividades festivas.

- Promoção do Comércio Local: a decoração natalina, especialmente a iluminação, tem um impacto direto na atração de consumidores. Ambientes bem iluminados e decorados incentivam as compras e promovem o comércio local.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico necessita da contratação em virtude de se caracterizar como uma estratégia indispensável para garantir o alinhamento com a visão governamental de desenvolvimento econômico e turístico do Município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A PMCL não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

Entretanto, a contratação possui previsão orçamentária, e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, além da previsão da Lei Orçamentária Anual, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

- Fornecimento de elementos decorativos luminosos (cordões de LED, estruturas metálicas decoradas, painéis luminosos, entre outros;
- Instalação dos materiais em pontos previamente definidos pela Administração Municipal;
- Manutenção dos equipamentos durante o período de funcionamento;
- Desmontagem e retirada de todos os itens ao fim do evento.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial quanto à segurança elétrica, resistência a intempéries e economia de energia.

A iluminação temática natalina deverá permanecer em funcionamento no período de 15/11/2025 a 15/01/2026.

Os serviços devem ser executados nos seguintes locais:

1. Praça do Cristo – Enfeites Natalinos
2. Praça do Cristo - Canteiro central
3. Av. Telesforo Cândido de Resende
4. Praça São Sebastião
5. Praça Tiradentes
6. Vila Natalina (Praça do Cristo)
7. Praça Barão de Queluz
8. Terminal Rodoviário
9. Rotatória Praça Humberto Bering
10. Portal Rua Benjamin Constant
11. Portal Rua Duque de Caxias

O descritivo detalhado dos serviços a serem executados encontram-se no Memorial Descritivo em anexo.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

ESTIMATIVA DE PREÇO		DFD N°. 020/2025	
OBJETO	VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA	TOCA DO ARTISTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	HL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de iluminação temática natalina, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos luminosos, para realização do "Natal Encantado" no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.	R\$ 1.100.094,23	R\$ 1.120.450,11	R\$ 1.219.067,86
MEDIA		R\$ 1.146.537,40	
MEDIANA		R\$ 1.120.450,11	

A estimativa orçamentária foi elaborada com base em pesquisa de mercado com fornecedores privados, considerando a natureza personalizada do serviço, conforme abaixo, sendo considerados:

- A quantidade de pontos a serem decorados;
- A complexidade dos elementos utilizados;
- O período de vigência do contrato;
- Os custos com logística, mão de obra, insumos e equipamentos.

6. RISCOS POTENCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega ou instalação	Comprometimento do cronograma natalino	Definição de cronograma contratual com prazos e penalidades
Falha nos equipamentos	Prejuízo à estética e à segurança pública	Exigência de garantia técnica e manutenção contínua
Instalação inadequada	Risco à segurança da população	Fiscalização ativa e validação prévia dos projetos
Não conformidade com normas técnicas	Responsabilização do Município	Definição de critérios técnicos claros no termo de referência

7. ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a solução da necessidade em epígrafe vislumbrou-se apenas duas alternativas no mercado, notadamente a execução direta (mão de obra própria) ou a execução indireta (terceirização) dos serviços. A execução direta demandaria mão de obra própria especializada, além da aquisição dos equipamentos, materiais e enfeites/decorações necessárias para execução do projeto previsto. Assim, a execução direta não resta uma alternativa eficiente em função, principalmente, dos altos custos que envolveriam a contratação, que demandaria o aporte financeiro elevado de forma única e imediata, além de contratações correlatas para manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, e, ainda, a logística de guarda e conservação posterior dos enfeites adquiridos.

Noutro passo, a execução indireta implica em terceirização dos serviços, respondendo a empresa contratada pela locação dos materiais, enfeites e decorações, mão de obra especializada e todo o custo com montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, além de todo o risco da atividade que é de maior complexidade por envolver sistemas de iluminação/rede elétrica, permitindo a solução do problema com apenas uma contratação, além da otimização dos serviços, melhor logística e controle, como por exemplo, redução do risco de suspensão das atividades por eventual problema técnico, segurança e eficiência. A redução de custos em função da expertise e risco da contratação serem transferidos à empresa contratada também é uma vantagem à solução do problema por meio de terceirização.

Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria. Considerando a complexidade técnica e logística envolvida na execução dos serviços que exigem conhecimento específico, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e cumprimento de cronograma rígido, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada e capacidade de execução. A contratação de prestação dos serviços demonstra-se viável por atender melhor as estimativas e perspectivas da contratação, em especial no tocante à celeridade e economicidade para a administração pública.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico necessita da contratação dos serviços mediante terceirização em virtude da impossibilidade da execução direta, seja pela ausência de mão de obra especializada, equipamentos e produtos, seja pela complexidade e especificidade dos serviços. A contratação de uma prestadora de serviços é essencial para garantir que os aspectos envolvidos na contratação sejam atendidos com qualidade e eficiência, notadamente:

- **Segurança:** materiais de iluminação de qualidade garantem não apenas a estética, mas também a segurança dos cidadãos durante as festividades, evitando acidentes relacionados à eletricidade e à falta de visibilidade.
- **Sustentabilidade:** a utilização de tecnologias modernas, como LEDs, não só reduz o consumo energético, mas também minimiza o impacto ambiental das festividades.

Outro ponto a ser registrado é que, apontada a solução do problema por meio da terceirização dos serviços, tal recurso demandará a contratação por meio de processo licitatório. A contratação pode se dar por intermédio de licitação regular ou adesão, permitindo melhor aproveitamento de economias de escala obtidas em compras com ampla concorrência.

A solução encontrada para a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial os dispositivos que tratam do planejamento da contratação: i) art. 18 – Necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratações de soluções que demandem conhecimentos especializados; ii) art. 6º, inciso XX – Definição de ETP como documento técnico que caracteriza a necessidade da contratação; e, iii) art. 11, inciso I e parágrafo único – Princípios da eficiência, eficácia e economicidade. Serão ainda observadas as legislações municipais pertinentes e demais normas técnicas aplicáveis à matéria.

8. JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE DO PREÇO DE MERCADO

Em conformidade com normas regulatórias, a utilização de parâmetros de custos que estão em conformidade com as exigências legais, como aquelas delineadas pela Lei 14.133/2021, é o balizamento dos preços com os de mercado vigente, conforme planilha em anexo.

O balizamento de preço de mercado refere-se ao processo de identificar preço de referência, ou seja, o preço estimado para um determinado bem ou serviço (não o menor preço), a fim de levá-lo em consideração como elemento influenciador, que possibilita uma motivação mais efetiva (e segura) da contratação.

A pesquisa de mercado foi realizada com 03 (três) fornecedores privados conforme quadro constante do item 05 deste ETP, cujos orçamentos encontram-se anexos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevista é a contratação via terceirização de empresa especializada em decoração cenográfica e iluminação urbana natalina para atender ao evento “Natal Encantado”, com execução de serviços técnicos e artísticos especializados. Essa contratação contempla desde o fornecimento de materiais até a manutenção diária, além do compromisso com a desmontagem e atendimento às exigências legais, ambientais e contratuais vigentes.

Assim, a terceirização dos serviços de iluminação temática natalina, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos luminosos no Município de Conselheiro Lafaiete se mostrou a solução mais adequada e vantajosa para a Administração considerando os principais fatores:

- Menor custo-benefício: a terceirização resulta em locação dos enfeites/decoração que permite dispensar o custo com a aquisição em única parcela (contratação de elevado vulto), além de redução de custos com manutenção, guarda e conservação e depreciação dos produtos.
- Agilidade: a terceirização permite maior flexibilidade e agilidade na execução dos serviços em função de mão de obra especializada e mobilização de pessoal de acordo com a demanda.
- Assistência técnica: as exigências de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da programação de Natal permitirá evitar suspensão ou falhas nos equipamentos.
- Redução de fluxos complexos: a terceirização permite reduzir fluxos com logística de transporte e frete de equipamentos e pessoal, local para guarda de produtos, controle de estoque, várias contratações correlatas para atingir único fim, etc.
- Diversidade: a locação permite acesso a diferentes produtos, enfeites e decoração mais modernos, em melhor estado de conservação e diversidade de equipamentos, como a SNOWFALL (chuva de neve), lâmpadas LEDs, etc.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por itens indivisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades, cuja execução deve ser dar no todo integrado, a contratação deverá ser única, em regime de empreitada global. Assim, a contratação ocorrerá de forma única, não haverá parcelamento, para maximizar eficiência operacional e minimizar potenciais interrupções. Esta estratégia assegurará a continuidade, consistência e uma gestão mais fluida dos serviços, além de economia com custos administrativos comuns.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução eficiente dos serviços, a logística envolvida na montagem, manutenção e desmontagem da decoração, a contratação busca ofertar um serviço técnico preciso e com equipe qualificada, fatores indispensáveis para garantir a segurança e a integridade do projeto. Os resultados pretendidos abarcam a execução de iluminação natalina urbana que possa garantir o atendimento às normas de segurança, qualidade estética e durabilidade durante todo o período do evento, além da presença de elementos decorativos adequados e fundamentais para valorizar os espaços públicos, criar ambientes atrativos e fortalecer a identidade visual do evento, com a expectativa de criar repercussão social e memória da cidade nessa época do ano, além de:

- A qualidade da iluminação é um dos principais resultados esperados. As luzes devem apresentar cores vibrantes e durabilidade, garantindo que permaneçam funcionais ao longo de toda a temporada;

- Com a crescente preocupação com a sustentabilidade, é essencial que os produtos utilizados consumam menos energia. Isso não apenas diminui os custos operacionais, mas também contribui para a preservação ambiental. Equipamentos que atendem a padrões de eficiência energética devem ser priorizados nas aquisições;
- Equipamentos que não atendem às normas de segurança podem representar riscos significativos, como curtos-circuitos e incêndios. Assim, a conformidade com regulamentações de segurança é essencial para garantir a integridade de todos os envolvidos, bem como a proteção do patrimônio público e privado;
- A variedade de produtos oferecida é outro resultado desejável. A disponibilização de diferentes tipos de iluminação, como luzes de LED, guirlandas e projetores, permite uma personalização maior da decoração, atendendo a diferentes estilos e orçamentos. Isso enriquece a experiência visual e pode atrair um público mais diversificado;
- A estética atraente também é um resultado chave. A iluminação deve ser capaz de criar um ambiente encantador que não apenas celebre o Natal, mas também atraia visitantes. Uma decoração bem planejada pode estimular o turismo local e aquecer a economia durante a temporada.

Em suma, os resultados pretendidos para o fornecimento de equipamentos de iluminação natalina envolvem a combinação de qualidade, eficiência, segurança e estética. Esses elementos são essenciais para criar uma experiência memorável durante as festividades, refletindo não apenas o espírito natalino, mas também o compromisso com a economia local e a satisfação da população.

A contratação visa implementar uma ampliação estratégica nos serviços de iluminação natalina, trazendo novos elementos e locais diversos para atender uma demanda de interesse público no que se trata de incentivo ao turismo no Município em épocas festivas, além de fomento do comércio local, que é uma atividade econômica fundamental no Município e que atrai grande público de cidades vizinhas, estabelecendo um novo padrão de excelência em termos de eficiência, desenvolvimento econômico e lazer no Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a eficácia na contratação de serviços é fundamental implementar algumas medidas estratégicas. Primeiramente, a definição da equipe de fiscalização e gestores se destaca como uma etapa crucial, ao demandar a identificação e designação de servidores qualificados que não apenas possuam as habilidades técnicas necessárias, mas que também sejam capazes de assumir as atribuições críticas de monitoramento contínuo e eficaz dos serviços prestados. Esta equipe atuará como a linha de frente na garantia da aderência às especificações técnicas e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em sequência, a elaboração de planos de trabalho detalhados surge como outro pilar significativo, proporcionando uma abordagem estruturada e previsível para o andamento das atividades contratuais. Esses planos devem delinear cronogramas precisos e ações específicas para cada uma das fases do serviço, assegurando que todos os envolvidos tenham um entendimento claro das suas responsabilidades e dos objetivos a serem alcançados, facilitando assim a coordenação e execução harmoniosa das tarefas.

A implementação dessas medidas não apenas estabelece um alicerce para um ambiente de trabalho organizado e objetivo, mas também garante que todos os processos sejam conduzidos dentro dos padrões de qualidade esperados. Dessa forma, consolida-se um cenário onde eficiência e competitividade são maximizadas, promovendo o sucesso do projeto e a satisfação dos stakeholders envolvidos, onde adotar essas providências assegura que, desde o início, o contexto e a logística necessárias ao bom andamento das atividades continuamente atendam aos padrões de qualidade esperados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. As contratações correlatas são aquelas cujos objetivos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Nesse sentido, não há necessidade de contratações correlata, pois, a necessidade será plenamente satisfeita com uma única contratação.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante destacar que a contratação em questão possui impactos socioambientais, uma vez que as empresas credenciadas consomem recursos como energia elétrica e água em suas operações. Além disso, durante suas atividades, utilizam materiais embalados em recipientes descartáveis, bem como itens como isopor e tinta.

Diante desse cenário, medidas mitigadoras podem ser adotadas, tais como o uso de equipamentos elétricos com baixo consumo de energia, a prática da reciclagem e a preferência por produtos reutilizáveis. É fundamental que as empresas credenciadas cumpram os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e promovam ações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme abaixo:

- **Consumo de Energia Elétrica:** O aumento da demanda por energia elétrica durante o período natalino pode sobrecarregar a rede elétrica local, resultando em maior emissão de gases de efeito estufa, especialmente se a matriz energética for baseada em combustíveis fósseis.
- **Descarte de Materiais:** A utilização de materiais não recicláveis ou inadequados pode resultar em resíduos sólidos que impactam negativamente o meio ambiente, aumentando a quantidade de lixo gerado.
- **Poluição Visual:** A iluminação excessiva pode causar poluição visual, afetando a estética urbana e a qualidade de vida dos moradores locais.
- **Impacto sobre a Fauna:** A iluminação artificial pode interferir no comportamento de espécies noturnas, como aves e insetos, alterando os ecossistemas locais.

Ao longo da execução dos serviços contratuais, a projeção dos impactos ambientais juntamente com a implementação de medidas mitigadoras é fundamental para garantir a sustentabilidade dos serviços. Para mitigação e redução de eventuais impactos ambientais inesperados, deve a empresa contratada considerar o efeito dos serviços sobre os demais impactos ambientais e socioambientais, implementando uma gestão eficaz dos interesses das partes durante a execução do contrato. Deve a empresa adotar práticas sustentáveis, visando a redução do impacto ambiental, além de cumprir todas as normas e regulamentos ambientais durante a execução dos serviços. A redução dos impactos ambientais também deve ser atendida com a exigência de uso de iluminação LED e descarte correto de resíduos, sendo de responsabilidade da empresa contratada promover tais medidas mitigadoras, especialmente:

- **Uso de Tecnologias Sustentáveis:** priorizar a utilização de lâmpadas LEDs, que consomem menos energia e têm maior durabilidade.
- **Planejamento da Iluminação:** realizar um planejamento cuidadoso da distribuição da iluminação para evitar excessos e focar em áreas específicas que necessitam de destaque, garantindo que a iluminação não interfira em habitats naturais, minimizando o impacto sobre a fauna local.
- **Gestão de Resíduos:** estabelecer um plano para o descarte adequado dos materiais utilizados na decoração, promovendo a reciclagem sempre que possível e incentivando o uso de materiais cujos fornecedores utilizem embalagens sustentáveis e recicláveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O estudo demonstra que é factível ter uma empresa responsável pela decoração urbana, englobando a execução de elementos decorativos, incluindo iluminação, manutenção, montagem e desmontagem. Além disso, contempla a logística de transporte de todo o material necessário e a disponibilidade de uma equipe técnica para montagem, manutenção e assistência técnica durante o evento. Essas diretrizes estão plenamente alinhadas com os princípios da Administração Pública e atendem aos objetivos propostos. Da mesma forma, os requisitos apresentados mostram-se exequíveis e estão em consonância com as finalidades da entidade.

Diante da necessidade de se contratar prestação de serviço de iluminação de Natal para atender às demandas da Administração Municipal, conclui-se pela instauração de processo licitatório a fim de subsidiar a contratação.

Essa abordagem não só alinha a contratação com melhores padrões técnicos e de efficientização, mas também atende amplamente às expectativas do Município, considerando a relevância social, cultural, econômica e turística da iluminação natalina, aliada à necessidade de observância das normas técnicas e à indisponibilidade de recursos e mão de obra especializada no âmbito da administração direta, entendendo-se como tecnicamente justificada a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços em questão.

Ademais, ao adotar essa abordagem, consolida-se uma decisão ponderada e alinhada aos princípios de eficiência e responsabilidade, essenciais para as aspirações de desenvolvimento progressivo e harmonioso da comunidade, reforçando o compromisso da administração com a transparência, eficiência e uso responsável dos recursos públicos, ao mesmo tempo que sustenta o desenvolvimento contínuo e ordenado local.

Conselheiro Lafaiete/MG, 26 de setembro de 2025.

Bernardo Gabriel de Matos Almeida
Engenheiro Responsável - Fiscal do Contrato

Clarissa Maria da Silva Alves
Gestor do Contrato

Thalles Olímpio Rezende Pio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contato: (31) 3764-9804 – RAMAL 1096

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de iluminação temática natalina, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos luminosos, para realização do “Natal Encantado 2025” no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO REF. (R\$)	PREÇO TOTAL REF. (R\$)
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de iluminação temática natalina, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos luminosos, para realização do “Natal Encantado” no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.	1.146.537,40	1.146.537,40
VALOR TOTAL (R\$)				1.146.537,40	

1.2. Descrição detalhada do serviço, conforme planilha abaixo:

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.0		PRAÇA DO CRISTO - ENFEITES NATALINOS		
1.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	8
1.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	628
1.1.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	32
1.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	48
1.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	120
1.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	árvores	9



1.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	990
1.2.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	54
1.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	72
1.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	180
1.3		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	5
1.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	100
2.0		PRAÇA DO CRISTO - CANTEIRO DO CRISTO		
2.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho P	árvores	9
2.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	283,5
2.1.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	18
2.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	36,00
2.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	90,00
2.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	11



2.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	863,5
2.2.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	44
2.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	66,00
2.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	165,00
2.3		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	árvores	4
2.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	440
2.3.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	24
2.3.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	32,00
2.3.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	80,00
2.4		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	7
2.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	140
2.5		Iluminação rampa do cristo		



2.5.1	mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	194
3.0		AV. TELESFERO CÂNDIDO RESENDE		
3.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho P	árvores	24
3.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	756
3.1.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	48
3.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	96,00
3.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	240,00
3.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	48
3.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	3768
3.2.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	192
3.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	288,00
3.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	720,00
3.3		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	árvores	20



3.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	2200
3.3.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	120
3.3.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	160,00
3.3.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	400,00
3.4		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	9
3.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	180
3.5		Enfeites em árvores existentes - Palmeiras	árvores	46
3.5.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	920
3.5.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	92
3.6		Iluminação ponto de ônibus		
3.6.1	mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	126
4.0		Praça São Sebastião		

4.1		Enfeites em árvores existentes – tamanho p	Árvores	7
4.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts.OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	220,5
4.1.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	Und	14
4.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO,de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	Und	28
4.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	Und	70
4.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	Árvores	2
4.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	157
4.2.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	Und	8
4.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO,de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	Und	12
4.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	30
4.3		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	Árvores	5
4.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	550
4.3.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	30



4.3.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	40,00
4.3.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	100,00
4.4		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	6
4.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	120
4.5		Enfeites em árvores existentes - Palmeiras	árvores	4
4.5.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	80
4.5.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	8
5.0		Praça Tiradentes		
5.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	15
5.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	1177,5
5.1.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	60
5.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	90,00
5.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	225,00
5.2		Iluminação contorno coreto		



5.2.1	Mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	30
5.2.2	Mat_09	Mangueira LED, bivolt, IP64, branco frio, incluso tomadas	m	92
6.0		Praça Barão de Queluz		
6.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho P	árvores	25
6.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	787,5
6.1.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	50
6.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	100,00
6.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	250,00
6.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	10
6.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	785
6.2.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	40
6.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	60,00
6.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	150,00
6.3		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	10



6.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	200
6.4		Enfeites em árvores existentes - Palmeiras	árvores	15
6.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	300
6.4.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	30
6.5	-	Enfeites diversos – contorno pergolado		
6.5.1	Mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobilhos, 304 leds fixos e 96 estrobilhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	42
6.5.2	Mat_09	Mangueira LED, bivolt, IP64, branco frio, incluso tomadas	m	42
6.6	-	Enfeites especiais		
6.6.1	Mat_12	Rena 2D, estática, 1750x1070mm , led branco frio	und	4
6.6.2	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
6.6.3	Mat_13	ANJO MENINO (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	und	2
7.0		Vila Natalina		
7.1		Enfeites diversos		



7.1.1	Mat_14	LOCAÇÃO DE CASA DO PAPAI NOEL (01 UNIDADE) estrutura em madeira de no mínimo 3,20m por 3,2m, uma porta, duas janelas e um varanda de 1m, pintados em esmalte brilhante nas cores vermelho e branco, cobertura em pvc estilo colonial, recobrimento do piso em carpete e das paredes em tecidos de cores diversas, 20 enfeites natalinos tamanhos e cores diversos, 01 guirlanda de 50cm, 01 flamula com o dizeres casa do noel de 70cm, contorno da casa do noel com franja cintilante no teto, 04 cortinas de led nas paredes, 04 pisca-pisca nas janelas, mangueiras coloridas contornando a porta e as janelas, 01 árvore de 1.50m decorada e com pisca-pisca colorido, 01 cadeira do papai noel na cor vermelha e mais 2 cadeiras de apoio, 01 boneco do papai noel de no mínimo 1.50m; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, assim como sistema de proteção através de disjuntores, aterramento, liga/desliga automatizado. Incluindo a montagem, manutenção e desmontagem. Podendo variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação da secretaria.	und	1
7.1.2	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
7.1.3	Mat_12	Rena 2D, estática, 1750x1070mm, led branco frio	und	4,00
7.1.4	Mat_13	ANJO MENINO (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	und	1,00
7.1.5	Mat_17	Photoface Tema Conselheiro Lafaiete. Dimensões: 2,10m altura x 3,05 largura, confeccionado em fibra de vidro ou madeira, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, degrau para foto em 2 níveis.	und	1,00
7.1.6	Mat_19	TRENO LED 3D (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 3,00m Comprimento). Escultura em forma de trenó tridimensional, medindo 1,50m altura x 1,50m largura x 3m profundidade, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado com tubos metálicos 15x15x0,90 e 20x20x0,90, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco e dourado, blindadas 5mm de diâmetro 0,08watts de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, o espaçamento entre as lâmpadas deverá ser de no máximo 7cm, e deverão estar fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. A peça deve estar fixada ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas	und	1,00



7.1.7	Mat_15	PRESÉPIO COMPLETO COM CENÁRIO NA GRUTA – Conjunto De 12 Figuras sendo elas: JOSÉ PRESÉPIO GIGANTE (altura 3,10m x 2,00m largura x 1,30m profundidade) JOSÉ PRESÉPIO GIGANTE. Escultura em forma de José, ajoelhado, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, medindo altura 3,05m x 2,00m largura x 1,32m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. MARIA PRESÉPIO GIGANTE (altura 2,90m x 1,85m largura x 1,80m profundidade) MARIA PRESÉPIO GIGANTE. Escultura em forma de Maria com as mãos cruzadas até os ombros orando, ajoelhada, medindo altura 2,90m x 1,85m largura x 1,80m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho MENINO JESUS PRESÉPIO GIGANTE (altura 0,85m x 1,42m largura x 1,82m profundidade) MENINO JESUS PRESÉPIO GIGANTE. Escultura em forma de menino jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto , medindo altura 0,85m x 1,42m largura x 1,82m profundidade produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu ou verniz autobrilho OVELHA PRESÉPIO (altura 0,90 x 0,50m largura x 1,30m profundidade) ovelha presépio. escultura em forma de ovelha medindo altura 0,90 x 0,50m largura x 1,30m profundidade.produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz fosco. vaca presépio i (altura 1,05m x 0,80m largura x 2,00m profundidade) vaca presépio i . escultura em forma de vaca deitada medindo altura 1,05m x 0,80m largura x 2,00m profundidade. produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva pu e verniz auto-brilho jumento presépio sacro (altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade) JUMENTO PRESÉPIO SACRO. escultura em forma de jumento, medindo altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade. produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal camelo presépio sacro (altura 1,95m x 0,50 largura x 2,50m profundidade) camelo presépio sacro . escultura em forma de camelo, medindo altura 1,95m x 0,50 largura x 2,50m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada REI MAGO BALTAZAR PRESÉPIO sacro vermelho (altura 1,92m x 0,60 largura x 0,40m profundidade) Rei mago Baltazar presépio sacro. Escultura em forma de rei mago Baltazar, segurando um vaso com as duas mãos, suas vestes na cor vermelho e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,92m x 0,60 largura x 0,40m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada REI MAGO GASPAR PRESÉPIO sacro vermelho (altura	cj	1,00
-------	--------	---	----	------



		1,85m x 0,60 largura x 0,50m profundidade) REI MAGO GASPAR PRESÉPIO SACRO. Escultura em forma de REI MAGO GASPAR, segurando um baú nas suas mãos. com suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,85m x 0,60 largura x 0,50m profundidade. produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada. REI MAGO MELCHIOR PRESÉPIO SACRO vermelho (altura 1,35m x 0,60 largura x 0,60m profundidade) REI MAGO MELCHIOR presépio sacro. Escultura em forma de REI MELQUIOR, ajoelhado segurando um vaso com as duas mãos, suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,35m x 0,60 largura x 0,60m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada. ANJO PRESÉPIO SACRO VERMELHO (altura 2,00m x 0,90 largura x 0,90m profundidade) anjo presépio sacro. Escultura em forma de anjo com uma corneta dourada, usando suas vestes na cor vermelha com detalhes dourados sobre uma nuvem azul, medindo altura 2,00m x 0,90 largura x 0,90m profundidade. produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada		
--	--	---	--	--



7.1.7	Mat_16	ESPAÇO CHUVA DE NEVE: Espaço reservado para chuva de neve, contendo 03 máquinas de neve com Consumo mínimo: 1500w, Saída: 250 ml / min , Capacidade do tanque: 5 litros, Consumo de líquido: 4 min / litro (a 100% de saída), Controle remoto incluído: W-1, Wireless Transmitter, Acessórios: Bracket para pendurar, DMX: integrado. Incluídos: Instalação, operação, abastecimento com fluido específico, manutenção e desmontagem com funcionamento diário de 8 horas. Deve acompanhar os seguintes acessórios: timer digital para programação dos horários e tempos de utilização, suporte de ferro para galão extra, galão extra de no mínimo 50 litros, instalada no topo de estrutura cenográfica simulando árvore natural de no mínimo 5 metros de altura, recoberto com festão aramado. Deverá ser operado por profissional. deverá ser acionada a cada 30 minutos durante o evento. Para ambientar o espaço, deverá ter diversos elementos em fibra de vidro que remete ao frio: * 01 Bonecos de neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 1,70m altura x 1,50m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. * 01 Boneco de neve com galhos confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 2,15m altura x 0,90m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. * 01 Papai Noel Boneco de Neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante (Não será aceito em isopor), no formato 2,25 x 1,50m; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. * 02 Soldados de Chumbo: estilizado na cor azul, tridimensional, formato 2,43m de altura x 0,73m de largura x 0,73m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m, * 02 Presentes Médios decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,20m de altura, 1,00m de comprimento e 1,00m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m * 02 Presentes Grandes: confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,50 metros de altura, 0,90 metros de comprimento e 0,90 metros de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m.	1	1,00
8.0		Rotatória Praça Humberto Bering		
8.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	11
8.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	346,5

8.1.2	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	22
8.1.3	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	44
9.0		Terminal rodoviário		
9.1		Enfeites no contorno das coberturas dos terminais rodoviários		
9.1.1	mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	425
10.0		Portal - São João		
10.1.1	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
11.0		Portal - Chapada		
11.1.1	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1

1.3. A contratação contempla os seguintes serviços:

- Fornecimento de elementos decorativos luminosos (cordões de LED, estruturas metálicas decoradas, painéis luminosos, entre outros);
- Instalação dos materiais em pontos previamente definidos pela Administração Municipal;
- Manutenção dos equipamentos durante o período de funcionamento;
- Desmontagem e retirada de todos os itens ao fim do evento.

1.4. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial quanto à segurança elétrica, resistência a intempéries e economia de energia.

1.5. A iluminação temática natalina deverá permanecer em funcionamento no período de 15/11/2025 a 15/01/2026.

1.6. A contratação refere-se a 03 (três) etapas: I) primeira: montagem e acendimento das luzes (concluída até 14/11/2025); II) segunda: manutenção de 15/11/2025 a 15/01/2026; e, III) terceira: desmontagem, em até 20 dias, contados de 15/01/2026.

1.7. O descritivo detalhado dos serviços a serem executados encontram-se no Memorial Descritivo.

1.8. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para execução de iluminação temática natalina nos espaços públicos do município, com o objetivo de promover o embelezamento urbano, fomentar a cultura local, impulsionar o turismo e estimular a economia por meio da valorização do comércio regional.

2.2. O projeto de iluminação natalina exerce papel fundamental na revitalização de áreas urbanas, contribuindo para a ocupação qualificada dos espaços públicos, promoção da sensação de segurança, aumento do fluxo de visitantes e incentivo a eventos paralelos como feiras, exposições e apresentações culturais. Tais ações repercutem diretamente na geração de renda, movimentação do setor de serviços e estímulo à economia criativa, ampliando as oportunidades para empreendedores locais.

2.3. Do ponto de vista social, a decoração natalina fortalece os vínculos comunitários, resgata tradições, promove inclusão e cria um ambiente acolhedor para a população. Os elementos luminosos também têm função simbólica, atuando como ferramenta de comunicação visual da gestão pública com seus munícipes, ao transmitir mensagens de celebração, esperança e pertencimento.

2.4. Considerando que a iluminação natalina pode ser enquadrada como serviço comum de engenharia ou serviço especializado de natureza predominantemente artística e decorativa, a definição da modalidade de licitação deverá considerar a especificidade dos serviços, sua complexidade técnica, a padronização dos elementos e a viabilidade de competição. A escolha do critério de julgamento também deverá observar o melhor custo-benefício à administração.

2.5. Portanto, a presente solicitação encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico, social e legal, com vistas à efetivação de política pública cultural e urbana de alto impacto, promovendo o uso qualificado dos recursos públicos e atendendo aos interesses coletivos de forma transparente e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei nº. 14.133/2021.

3.4. A CONTRATADA deverá prestar garantia no ato de assinatura do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 4.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor, Bernardo Gabriel de Matos Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 4.7. A servidora Clarissa Maria da Silva Alves, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

5. DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. O prazo para mobilização e montagem integral da decoração é de no máximo 10 (dez) dias corridos, observada a data de inauguração (acendimento das luzes) em 15/11/2025.
- 5.2. A iluminação temática natalina deverá permanecer em funcionamento no período de 15/11/2025 a 15/01/2026.
- 5.3. Os serviços devem ser executados nos seguintes locais:
 1. Praça do Cristo - canteiro central e rampa do monumento
 2. Praça do Cristo - Vila Natalina
 3. Av. Telesforo Cândido de Resende
 4. Praça Chiquito Furtado
 5. Iluminação Terminal de Ônibus da Av. Telesforo Cândido de Resende
 6. Terminal Rodoviário
 7. Ruas Centro (Dr. Melo Viana, Tavares de Melo, José Nicolau de Queirós) – pórticos em arco
 8. Praça Tiradentes
 9. Praça Barão de Queluz
 10. Praça São Sebastião
 11. Portal na Rua Benjamin Constant
 12. Portal na Rua Duque de Caxias
 13. Praça Humberto Bhering – Santa Matilde

5.4. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência e na proposta.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/corrigido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de frete dos bens a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios nos serviços.

5.7. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou vício oculto ou de difícil constatação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas: i) a primeira (etapa 01), correspondentes ao percentual de 70% (setenta por cento) do valor contratado, a ser paga em até 10 (dez) dias após a data de inauguração (15/11/2025); ii) a segunda (etapas 02 e 03), correspondentes ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor contratado, a ser paga no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de finalização dos serviços (após desmontagem do material).

6.2. Ambas as parcelas somente serão pagas mediante emissão de nota fiscal com o devido ateste do fiscal de que os serviços daquela etapa foram integralmente realizados, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.3. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação da nota fiscal forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (CND Federal Conjunta), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal e Regularidade Trabalhista (CNDT).

6.4. O pagamento será efetuado pela Contratante após apresentação da nota fiscal, uma vez cumprida todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Contratada

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 7.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. A CONTRATADA deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- 7.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- 7.9. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;
- 7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
- 7.11. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os servidores e visitantes da Contratante;
- 7.12. Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários aos bens da Contratante ou de terceiros;
- 7.13. Executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos serem rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- 7.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao Município, em caso de falhas devido aos problemas relacionados ao estado de conservação de materiais de iluminação;
- 7.15. Garantir o pleno funcionamento das iluminações natalinas, observado os prazos de correção.
- 7.16. Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após regular aviso ou notificação, poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

7.17. O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do MUNICÍPIO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

7.18. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo o Município, exercer seus direitos a qualquer tempo.

7.19. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.20. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Contratante

7.21. Caberá ao CONTRATANTE verificar a conformidade do serviço, com proposta apresentada na licitação.

7.22. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

7.23. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.24. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.25. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.26. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.27. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.28. Comunicar toda e qualquer intercorrência que possa haver nos serviços contratados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Documento de Identificação (Sócio e/ou representante legal);**
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.24. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou, satisfatoriamente, serviços similares ao objeto;
- 8.25. Registro no conselho profissional competente do profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto;
- 8.26. Comprovação de que o(a) responsável(is) técnico(s) faz(em) parte do quadro de pessoal da licitante.
- 8.27. Certidão de Registro da licitante (Pessoa Jurídica) no profissional competente.

Declarações

- 8.28. Declaração do licitante demonstrando a inexistência fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.29. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.30. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas;

8.31. Declaração do licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.32. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.146.537,40 (um milhão cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Conselheiro Lafaiete.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

33.001.23.691.0023.2143.3.3.90.39 – Ficha 632 – Fonte 1500

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Declara-se para os devidos fins, que há previsão de recurso orçamentário, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para tal finalidade, indicada acima, e que, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, além da previsão da Lei Orçamentária Anual, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2025.

Thalles Olímpio Rezende Pio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Nº. ____/2025

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete
e

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.

CONTRATADO:

VALOR:

PRAZO:

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXX.**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, tel. XX, E-mail, XX, neste ato representado por XXX, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX, Pregão XX, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº. 932, de 15 de fevereiro de 2024, celebram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº. XXX para fornecimento de XXXXX para atender as demandas e necessidades XXXXX, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O contratado deverá fornecer XXX

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços discriminados na proposta do Contratado, nos quais estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusos todas as despesas necessárias à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é R\$ XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DO REALINHAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os valores constantes neste contrato não sofrerão reajustes durante a sua vigência, sendo fixos e irrevogáveis.

5.2. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante, se julgar conveniente, poderá conceder o realinhamento dos preços ou optar por cancelar o contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Contratante, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

5.4 Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação de preço de mercado e garantia da proposta mais vantajosa para o Contratante.

5.5. Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, poder-se-á conceder reajuste de preços após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, considerando-se a variação do INPC.

5.6. O reajustamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o XXº (EXTENSO) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal atestada pela Secretaria Gestora.

6.2. Para habilitar-se ao pagamento o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.3. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e contrato que lhe deu origem, e ser entregue pelo contratado diretamente na Secretaria Gestora, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.5. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.7. Verificados atrasos no pagamento, por culpa do Contratante, superior a 90 (noventa) dias, será devido ao Contratado, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal emitida.

6.8. O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de XX (EXTENSO) meses, com início

em ____/____/____ e término previsto para ____/____/____.

8.2. O presente contrato, a critério do Contratante, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contratado responsabiliza-se pela prestação dos serviços no prazo máximo de XX (extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A prestação do serviço somente estará caracterizada mediante a apresentação do pedido/Ordem de Serviço.

10.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a prestação do serviço esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

10.3. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.

10.4. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

10.5. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.

10.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes à prestação do serviço objeto do presente contrato.

10.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

10.9. O Contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano ocorrido na prestação do serviço, bem como pelo não cumprimento do mesmo na data, horário e local avençado.

10.10. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DO CONTRATADO:

a) Prestar os serviços conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Gestora, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato e no termo de Referência;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;

- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação e Termo de Referência.

11.2.DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar os órgãos e secretarias que serão beneficiados com a prestação dos serviços;
- b) Proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo Contratado, encaminhando-as ao setor competente para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços;
- d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;
- e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 27/2025.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput.

12.2. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual, quando não houver dano substancial à atividade administrativa.

12.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.4. A pena de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III - 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

§ 1º. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

§ 2º. Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

12.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Guia de Arrecadação Municipal; ou,

IV - cobrado judicialmente.

12.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
Pena - impedimento pelo período de até um ano.

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
Pena- impedimento de licitar pelo período de até dois anos.

12.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG e de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até quatro anos.

II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até seis anos. III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete e de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 27/2025, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal ordenador da respectiva despesa.

12.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

12.10. Na aplicação das sanções, o Município deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre o licitante, contratado e/ou fornecedor para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal e de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado:

13.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.3. Por acordo entre as Partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;

c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;

- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

16.1. O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXX, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.3. O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Contrato o Edital de Licitação nº. ____/2025 e o Termo de Referência, independentemente de suas transcrições.

17.2. O Contratado terá até o 5º (quinto) dia útil, após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

17.3. Sendo cumpridas todas as condições pactuadas e findo o prazo de vigência, este termo por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

XXXX
CNPJ XXXXX

XXXXX
Secretário Municipal

Visto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Municipal

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

P. ____/____.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão
eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1					
...					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE GARANTIA:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

....., de de

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06,
estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma
lei;

✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins
de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO**MEMORIAL DESCRITIVO**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação temática natalina, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos luminosos para realização do “Natal Encantado” no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

- Fornecimento de elementos decorativos luminosos (cordões de LED, estruturas metálicas decoradas, painéis luminosos, entre outros);
- Instalação dos materiais em pontos previamente definidos pela Administração Municipal;
- Manutenção dos equipamentos durante o período de funcionamento;
- Desmontagem e retirada de todos os itens ao fim do evento.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, em especial quanto à segurança elétrica, resistência a intempéries e economia de energia.

Em todos os locais deve estar incluída derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção de todo material de fixação; Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado (relé). Todo o sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo PP (não aceito cabo paralelo branco).

Para todos os locais deve estar incluído nos custos a instalação, manutenção e desmontagem, além de derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção de todo material de fixação.

A fixação nas árvores deverá ocorrer exclusivamente através de abraçadeiras de nylon.

A iluminação temática natalina deverá permanecer em funcionamento no período de 15/11/2025 a 15/01/2026.

Os serviços devem ser executados nos seguintes locais:

1. Praça do Cristo – Enfeites Natalinos
2. Praça do Cristo - Canteiro central
3. Av. Telesforo Cândido de Resende
4. Praça São Sebastião
5. Praça Tiradentes
6. Vila Natalina (Praça do Cristo)
7. Praça Barão de Queluz
8. Terminal Rodoviário
9. Rotatória Praça Humberto Bering
10. Portal Rua Benjamin Constant
11. Portal Rua Duque de Caxias

Os serviços devem ser executados conforme os seguintes descritivos e locais:

4.1. Praça do Cristo – Enfeites

Composta por 8 árvores médias, 9 árvores grandes, 5 arbustos.

- Locação de projetores LED de 100W, para inserir nas árvores, cores à definir pela administração, instalados nos troncos das árvores.
- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio
- LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva

4.2. Praça do Cristo – Canteiro central e rampa do Cristo

Composta por 9 árvores pequenas, 11 árvores médias, 4 árvores grandes, 7 arbustos. Inclusa rampa de subida do Cristo.

- Locação de projetores LED de 100W, para inserir nas árvores, cores a definir pela administração, instalados nos troncos das árvores.
- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- Locação de cascata com 400LED (304 leds fixos e 96 estrobinhos), para iluminação da rampa de acesso ao Cristo.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio
- LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva

4.3. Av. Telesforo Cândido de Resende

Composta por 24 árvores pequenas, 48 árvores médias, 20 árvores grandes, 9 arbustos, 46 palmeiras. Inclusa iluminação especial no ponto de ônibus e enfeite especial.

- Locação de projetores LED de 100W, para inserir nas árvores, cores a definir pela administração, instalados nos troncos das árvores.
- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- Locação de cascata com 400LED (304 leds fixos e 96 estrobinhos), para iluminação do ponto de ônibus.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio
- LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva

4.4. Rotatória praça Humberto Bering (Santa Matilde)

Composta por 11 árvores média.

- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio

- **LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA:** Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva.



4.5. Praça São Sebastião

Composta por 7 árvores pequenas, 2 árvores médias, 5 árvores grandes, 6 arbustos, 4 palmeiras

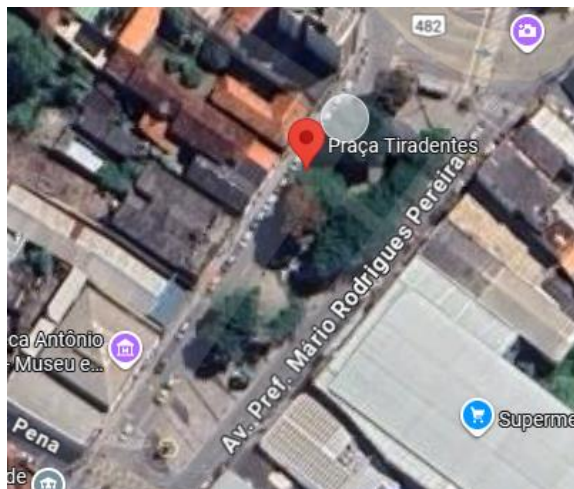
- Locação de projetores LED de 100W, para inserir nas árvores, cores a definir pela administração, instalados nos troncos das árvores.
- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio.
- **LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA:** Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva



4.6. Praça Tiradentes

Composta por 15 árvores médias, incluída iluminação do coreto.

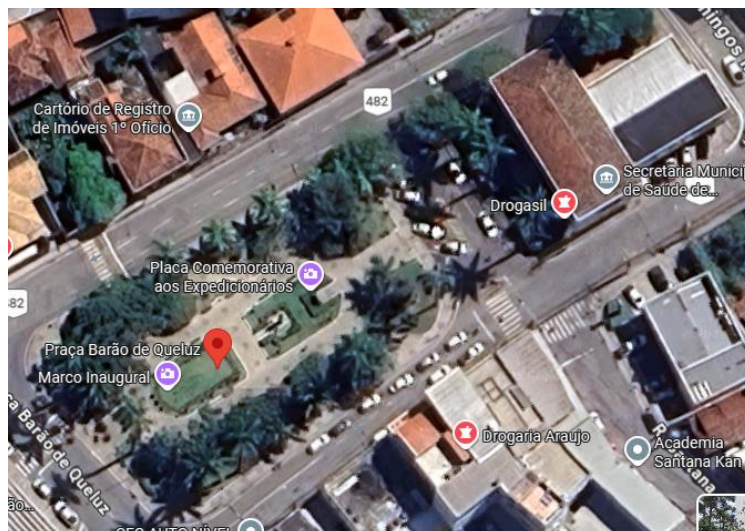
- Locação de projetores LED de 100W, para inserir nas árvores, cores à definir pela administração, instalados nos troncos das árvores.
- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio
- LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva.
- Locação de cascata com 400LED (304 leds fixos e 96 estrobinhos), para iluminação do contorno do coreto, incluída mangueira LED bivolt e tomadas.



4.7. Praça Barão de Queluz

Composta por 25 árvores pequenas, 10 árvores médias, 10 arbustos, 15 palmeiras, incluído **contorno do pergolado e enfeites especiais.**

- Locação de projetores LED de 100W, para inserir nas árvores, cores à definir pela administração, instalados nos troncos das árvores.
- Locação de cordões de LED branco frio, contornando o tronco das árvores.
- TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio
- LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva.
- Locação de cascata com 400LED (304 leds fixos e 96 estrobinhos), para iluminação do **contorno do pergolado.**
- Mangueira LED, bivolt, IP64, branco frio, incluso tomadas, para cascata com **contorno do pergolado.**
- Rena 2D, estática, 1750x1070mm, led branco frio
- PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) - Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- ANJO MENINO (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, com estrutura autoportante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.



4.8. Vila Natalina

- A ser instalada na Praça do Cristo.

- **LOCAÇÃO DE CASA DO PAPAI NOEL (01 UNIDADE)** estrutura em madeira de no mínimo 3,20m por 3,2m, uma porta, duas janelas e uma varanda de 1m, pintados em esmalte brilhante nas cores vermelho e branco, cobertura em pvc estilo colonial, recobrimento do piso em carpete e das paredes em tecidos de cores diversas, 20 enfeites natalinos tamanhos e cores diversos, 01 guirlanda de 50cm, 01 flamula com os dizeres casa do noel de 70cm, contorno da casa do Noel com franja cintilante no teto, 04 cortinas de led nas paredes, 04 pisca-pisca nas janelas, mangueiras coloridas contornando a porta e as janelas, 01 árvore de 1.50cm decorada e com pisca-pisca colorido, 01 cadeira do papai noel na cor vermelha e mais 2 cadeiras de apoio, 01 boneco do papaiN de no mínimo 1.50cm; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, assim como sistema de proteção através de disjuntores dr, aterramento, liga/desliga automatizado Incluindo a montagem, manutenção e desmontagem. Podendo variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação da secretaria.
- **PORTAL - FELIZ NATAL** (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- **Rena 2D**, estática, 1750x1070mm, led branco frio.
- **ANJO MENINO** (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, com estrutura autoportante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro Photoface Tema Conselheiro Lafaiete. Dimensões: 2,10m altura x 3,05 largura, confeccionado em fibra de vidro ou madeira, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, degrau para foto em 2 níveis.
- **PHOTOFACE TEMA CONSELHEIRO LAFAIETE** (dimensões 2,10m x 3,05 largura), confeccionado em fibra de vidro ou madeira, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, degrau para foto em 2 níveis.
- **TRENO LED 3D** (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 3,00m Comprimento).
- **Escultura** em forma de trenó tridimensional, medindo 1,50m altura x 1,50m largura x 3m profundidade, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado com tubos metalon 15x15x0,90 e 20x20x0,90, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada,

blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, o espaçamento entre as lâmpadas deverá ser de no máximo 7cm, e deverão estar fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. A peça deve estar fixada ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.

- **PRESEPIO COMPLETO COM CENÁRIO NA GRUTA** – Conjunto de 11 Figuras sendo elas:

- **JOSÉ PRESEPIO GIGANTE** (altura 3,10m x 2,00m largura x 1,30m profundidade).

Escultura em forma de José, ajoelhado, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, medindo altura 3,05m x 2,00m largura x 1,32m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.

- **MARIA PRESEPIO GIGANTE** (altura 2,90m x 1,85m largura x 1,80m profundidade).

Escultura em forma de Maria com as mãos cruzadas até os ombros orando, ajoelhada, medindo altura 2,90m x 1,85m largura x 1,80m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.

- **MENINO JESUS PRESEPIO GIGANTE** (altura 0,85m x 1,42m largura x 1,82m profundidade).

Escultura em forma de menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto, medindo altura 0,85m x 1,42m largura x 1,82m profundidade produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu ou verniz auto brilho.

- **OVELHA PRESEPIO** (altura 0,90 x 0,50m largura x 1,30m profundidade).

Escultura em forma de ovelha medindo altura 0,90 x 0,50m largura x 1,30m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz fosco.

- **VACA PRESEPIO** (altura 1,05m x 0,80m largura x 2,00m profundidade).

Escultura em forma de vaca deitada medindo altura 1,05m x 0,80m largura x 2,00m profundidade. Produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva pu e verniz auto brilho jumento presépio sacro (altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade)

- **JUMENTO PRESEPIO SACRO** (altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade).

Escultura em forma de jumento, medindo altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal.

- **CAMELO PRESEPIO SACRO** (altura 1,95m x 0,50 largura x 2,50m profundidade).

Escultura em forma de camelo, medindo altura 1,95m x 0,50 largura x 2,50m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.

- **REI MAGO BALTAZAR PRESEPIO SACRO** (altura 1,92m x 0,60 largura x 0,40m profundidade).

Escultura em forma de rei mago Baltazar, segurando um vaso com as duas mãos, suas vestes na cor vermelho e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,92m x 0,60 largura x 0,40m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.

- **REI MAGO GASPAR PRESEPIO SACRO** (altura 1,85m x 0,60 largura x 0,50m profundidade).

Escultura em forma de REI MAGO GASPAR, segurando um baú nas suas mãos. com suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,85m x 0,60 largura x 0,50m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.

- **REI MAGO MELQUIOR PRESEPIO SACRO** (altura 1,35m x 0,60 largura x 0,60m profundidade).

Escultura em forma de REI MELQUIOR, ajoelhado segurando um vaso com as duas mãos, suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,35m x 0,60 largura x 0,60m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.

- ANJO PRESÉPIO SACRO (altura 2,00m x 0,90 largura x 0,90m profundidade). Escultura em forma de anjo com uma corneta dourada, usando suas vestes na cor vermelha com detalhes dourados sobre uma nuvem azul, medindo altura 2,00m x 0,90 largura x 0,90m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.

- **ESPAÇO CHUVA DE NEVE:** Espaço reservado para chuva de neve, contendo 03 máquinas de neve com Consumo mínimo: 1500w, Saída: 250 ml / min, Capacidade do tanque: 5 litros, Consumo de líquido: 4 min / litro (a 100% de saída), Controle remoto incluído: W-1, Wireless Transmitter, Acessórios: Bracket para pendurar, DMX: integrado. **Incluídos: Instalação, abastecimento com fluido específico, manutenção e desmontagem com funcionamento diário de 8 horas por sistema automatizado.** Deve acompanhar os seguintes acessórios: timer digital para programação dos horários e tempos de utilização, suporte de ferro para galão extra, galão extra de no mínimo 50 litros, instalada no topo de estrutura cenográfica simulando árvore natural de no mínimo 5 metros de altura, recoberto com festão aramado. Para ambientar o espaço, deverá ter diversos elementos em fibra de vidro que remete ao frio:

- 01 Bonecos de neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 1,70m altura x 1,50m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m.

- 01 Boneco de neve com galhos confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 2,15m altura x 0,90m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m.

- 01 Papai Noel Boneco de Neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante no formato 2,25 x 1,50m; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m.

- 02 Soldados de Chumbo: estilizado na cor azul, tridimensional, formato 2,43m de altura x 0,73m de largura x 0,73m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m.

- 02 Presentes Médios decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, formato: 1,20m de altura, 1,00m de comprimento e 1,00m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m.

- 02 Presentes Grandes: confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, formato: 1,50 metros de altura, 0,90 metros de comprimento e 0,90 metros de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m.

4.10. Terminal Urbano

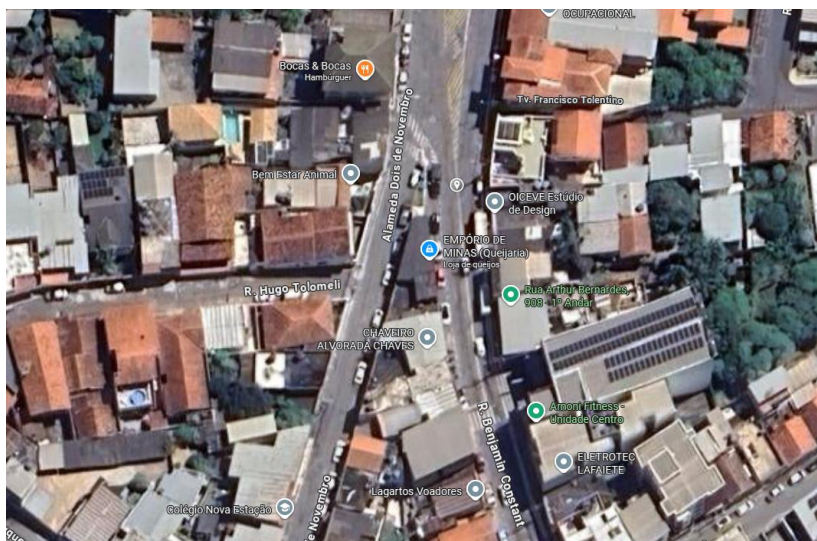
CASCATA COM 400 LEDS com estrobilhos, 304 leds fixos e 96 estrobilhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds:

OBS: BRANCO FRIO



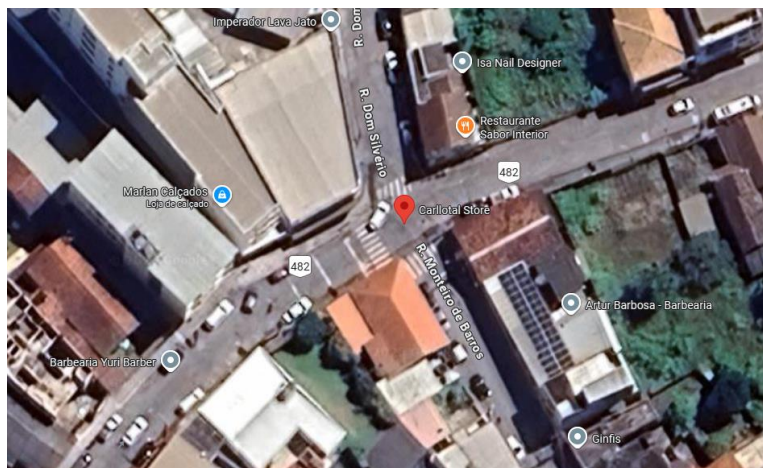
4.11. Portal Rua Benjamin Constant

PORTAL - FELIZ NATAL de dimensões Altura 1,90m X 3,00m Largura, composto por conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.



4.12. Portal Rua Duque de Caxias

PORTAL - FELIZ NATAL de dimensões Altura 1,90m X 3,00m Largura, composto por conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.

**3 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.0		PRAÇA DO CRISTO - ENFEITES NATALINOS		
1.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	8
1.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	628
1.1.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	32
1.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	48
1.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	120
1.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	árvores	9
1.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	990
1.2.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	54



1.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	72
1.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	180
1.3		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	5
1.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	100
2.0		PRAÇA DO CRISTO - CANTEIRO DO CRISTO		
2.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho P	árvores	9
2.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	283,5
2.1.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	18
2.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	36,00
2.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	90,00
2.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	11
2.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	863,5
2.2.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	44
2.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	66,00



2.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	165,00
2.3		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	árvores	4
2.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	440
2.3.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	24
2.3.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	32,00
2.3.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	80,00
2.4		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	7
2.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	140
2.5		Iluminação rampa do cristo		
2.5.1	mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	194
3.0		AV. TELESFERO CÂNDIDO RESENDE		
3.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho P	árvores	24
3.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	756

3.1.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	48
3.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	96,00
3.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	240,00
3.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	48
3.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	3768
3.2.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	192
3.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	288,00
3.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	720,00
3.3		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	árvores	20
3.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	2200
3.3.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	120
3.3.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	160,00
3.3.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	400,00
3.4		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	9



3.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	180
3.5		Enfeites em árvores existentes - Palmeiras	árvores	46
3.5.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	920
3.5.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	92
3.6		Iluminação ponto de ônibus		
3.6.1	mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobilhos, 304 leds fixos e 96 estrobilhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	126
4.0		Praça São Sebastião		
4.1		Enfeites em árvores existentes – tamanho p	Árvores	7
4.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts.OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	220,5
4.1.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	Und	14
4.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO,de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	Und	28
4.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	Und	70

4.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	Árvores	2
4.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	157
4.2.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	Und	8
4.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	Und	12
4.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	30
4.3		Enfeites em árvores existentes - tamanho G	Árvores	5
4.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	550
4.3.2	mat_02	Projetor LED Projetor LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	30
4.3.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	40,00
4.3.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	100,00
4.4		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	6
4.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	120
4.5		Enfeites em árvores existentes - Palmeiras	árvores	4



4.5.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	80
4.5.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	8
5.0		Praça Tiradentes		
5.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	15
5.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	1177,5
5.1.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	60
5.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	90,00
5.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	225,00
5.2		Iluminação contorno coreto		
5.2.1	Mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobos, 304 leds fixos e 96 estrobos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	30
5.2.2	Mat_09	Mangueira LED, bivolt, IP64, branco frio, incluso tomadas	m	92
6.0		Praça Barão de Queluz		
6.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho P	árvores	25



6.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	787,5
6.1.2	mat_02	Projeto r LED Projeto r LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	50
6.1.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	100,00
6.1.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	250,00
6.2		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	10
6.2.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	785
6.2.2	mat_02	Projeto r LED Projeto r LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	40
6.2.3	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	60,00
6.2.4	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	150,00
6.3		Enfeites em árvores existentes - arbustos	árvores	10
6.3.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	200
6.4		Enfeites em árvores existentes - Palmeiras	árvores	15



6.4.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	300
6.4.2	mat_02	Projeto LED Projeto LED, 100w, fluxo mínimo de 9.000 lúmens, cores variadas (branco frio, azul, verde, vermelho), conforme solicitado pela administração	und	30
6.5	-	Enfeites diversos – contorno pergolado		
6.5.1	Mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobilhos, 304 leds fixos e 96 estrobilhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	42
6.5.2	Mat_09	Mangueira LED, bivolt, IP64, branco frio, incluso tomadas	m	42
6.6	-	Enfeites especiais		
6.6.1	Mat_12	Rena 2D, estática, 1750x1070mm , led branco frio	und	4
6.6.2	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
6.6.3	Mat_13	ANJO MENINO (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	und	2
7.0		Vila Natalina		
7.1		Enfeites diversos		



7.1.1	Mat_14	LOCAÇÃO DE CASA DO PAPAI NOEL (01 UNIDADE) estrutura em madeira de no mínimo 3,20m por 3,2m, uma porta, duas janelas e um varanda de 1m, pintados em esmalte brilhante nas cores vermelho e branco, cobertura em pvc estilo colonial, recobrimento do piso em carpete e das paredes em tecidos de cores diversas, 20 enfeites natalinos tamanhos e cores diversos, 01 guirlanda de 50cm, 01 flamula com o dizeres casa do noel de 70cm, contorno da casa do noel com franja cintilante no teto, 04 cortinas de led nas paredes, 04 pisca-pisca nas janelas, mangueiras coloridas contornando a porta e as janelas, 01 árvore de 1.50m decorada e com pisca-pisca colorido, 01 cadeira do papai noel na cor vermelha e mais 2 cadeiras de apoio, 01 boneco do papai noel de no mínimo 1.50m; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, assim como sistema de proteção através de disjuntores, aterramento, liga/desliga automatizado. Incluindo a montagem, manutenção e desmontagem. Podendo variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação da secretaria.	und	1
7.1.2	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
7.1.3	Mat_12	Rena 2D, estática, 1750x1070mm, led branco frio	und	4,00
7.1.4	Mat_13	ANJO MENINO (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	und	1,00
7.1.5	Mat_17	Photoface Tema Conselheiro Lafaiete. Dimensões: 2,10m altura x 3,05 largura, confeccionado em fibra de vidro ou madeira, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, degrau para foto em 2 níveis.	und	1,00
7.1.6	Mat_19	TRENO LED 3D (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 3,00m Comprimento). Escultura em forma de trenó tridimensional, medindo 1,50m altura x 1,50m largura x 3m profundidade, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado com tubos metálicos 15x15x0,90 e 20x20x0,90, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 5mm de diâmetro 0,08watts de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, o espaçamento entre as lâmpadas deverá ser de no máximo 7cm, e deverão estar fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. A peça deve estar fixada ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas	und	1,00



7.1.7	Mat_15	PRESÉPIO COMPLETO COM CENÁRIO NA GRUTA – Conjunto De 12 Figuras sendo elas: JOSÉ PRESÉPIO GIGANTE (altura 3,10m x 2,00m largura x 1,30m profundidade) JOSÉ PRESÉPIO GIGANTE. Escultura em forma de José, ajoelhado, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, medindo altura 3,05m x 2,00m largura x 1,32m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. MARIA PRESÉPIO GIGANTE (altura 2,90m x 1,85m largura x 1,80m profundidade) MARIA PRESÉPIO GIGANTE. Escultura em forma de Maria com as mãos cruzadas até os ombros orando, ajoelhada, medindo altura 2,90m x 1,85m largura x 1,80m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho MENINO JESUS PRESÉPIO GIGANTE (altura 0,85m x 1,42m largura x 1,82m profundidade) MENINO JESUS PRESÉPIO GIGANTE. Escultura em forma de menino jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto , medindo altura 0,85m x 1,42m largura x 1,82m profundidade produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu ou verniz autobrilho OVELHA PRESÉPIO (altura 0,90 x 0,50m largura x 1,30m profundidade) ovelha presépio. escultura em forma de ovelha medindo altura 0,90 x 0,50m largura x 1,30m profundidade.produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz fosco. vaca presépio i (altura 1,05m x 0,80m largura x 2,00m profundidade) vaca presépio i . escultura em forma de vaca deitada medindo altura 1,05m x 0,80m largura x 2,00m profundidade. produzida em fibra de vidro e revestido por pintura automotiva pu e verniz auto-brilho jumento presépio sacro (altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade) JUMENTO PRESÉPIO SACRO. escultura em forma de jumento, medindo altura 1,30m x 0,50 largura x 1,80m profundidade. produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal camelo presépio sacro (altura 1,95m x 0,50 largura x 2,50m profundidade) camelo presépio sacro . escultura em forma de camelo, medindo altura 1,95m x 0,50 largura x 2,50m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada REI MAGO BALTAZAR PRESÉPIO sacro vermelho (altura 1,92m x 0,60 largura x 0,40m profundidade) Rei mago Baltazar presépio sacro. Escultura em forma de rei mago Baltazar, segurando um vaso com as duas mãos, suas vestes na cor vermelho e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,92m x 0,60 largura x 0,40m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada REI MAGO GASPAR PRESÉPIO sacro vermelho (altura	cj	1,00
-------	--------	---	----	------



		1,85m x 0,60 largura x 0,50m profundidade) REI MAGO GASPAR PRESÉPIO SACRO. Escultura em forma de REI MAGO GASPAR, segurando um baú nas suas mãos. com suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,85m x 0,60 largura x 0,50m profundidade. produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada. REI MAGO MELCHIOR PRESÉPIO SACRO vermelho (altura 1,35m x 0,60 largura x 0,60m profundidade) REI MAGO MELCHIOR presépio sacro. Escultura em forma de REI MELQUIOR, ajoelhado segurando um vaso com as duas mãos, suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, medindo altura 1,35m x 0,60 largura x 0,60m profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada. ANJO PRESÉPIO SACRO VERMELHO (altura 2,00m x 0,90 largura x 0,90m profundidade) anjo presépio sacro. Escultura em forma de anjo com uma corneta dourada, usando suas vestes na cor vermelha com detalhes dourados sobre uma nuvem azul, medindo altura 2,00m x 0,90 largura x 0,90m profundidade. produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada		
--	--	---	--	--



7.1.7	Mat_16	ESPAÇO CHUVA DE NEVE: Espaço reservado para chuva de neve, contendo 03 máquinas de neve com Consumo mínimo: 1500w, Saída: 250 ml / min , Capacidade do tanque: 5 litros, Consumo de líquido: 4 min / litro (a 100% de saída), Controle remoto incluído: W-1, Wireless Transmitter, Acessórios: Bracket para pendurar, DMX: integrado. Incluídos: Instalação, operação, abastecimento com fluido específico, manutenção e desmontagem com funcionamento diário de 8 horas. Deve acompanhar os seguintes acessórios: timer digital para programação dos horários e tempos de utilização, suporte de ferro para galão extra, galão extra de no mínimo 50 litros, instalada no topo de estrutura cenográfica simulando árvore natural de no mínimo 5 metros de altura, recoberto com festão aramado. Deverá ser operado por profissional. deverá ser acionada a cada 30 minutos durante o evento. Para ambientar o espaço, deverá ter diversos elementos em fibra de vidro que remete ao frio: * 01 Bonecos de neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 1,70m altura x 1,50m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. * 01 Boneco de neve com galhos confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 2,15m altura x 0,90m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. * 01 Papai Noel Boneco de Neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante (Não será aceito em isopor), no formato 2,25 x 1,50m; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. * 02 Soldados de Chumbo: estilizado na cor azul, tridimensional, formato 2,43m de altura x 0,73m de largura x 0,73m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m, * 02 Presentes Médios decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,20m de altura, 1,00m de comprimento e 1,00m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m * 02 Presentes Grandes: confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,50 metros de altura, 0,90 metros de comprimento e 0,90 metros de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m.	1	1,00
8.0		Rotatória Praça Humberto Bering		
8.1		Enfeites em árvores existentes - tamanho M	árvores	11
8.1.1	mat_01	CORDÃO DE LED * Reforçado para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. * Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'água de 9.00x2.5cm. * Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 watts OBS: NAS CORES BRANCO FRIO	M	346,5



8.1.2	mat_05	TUBO SNOWFALL LED BRANCO, de 50 cm Descrições Mínimas: Tubo LED função meteoro, a prova de chuva. OBJ: Nas cores branco frio	und	22
8.1.3	mat_06	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA: Lâmpada piscante com potência de 10 W alimentação em 127/220 V, IP 66, resistente a chuva	und	44
9.0		Terminal rodoviário		
9.1		Enfeites no contorno das coberturas dos terminais rodoviários		
9.1.1	mat_03	CASCATA COM 400 LEDS com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. * 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip66, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até três cascatas em sequência. cor dos leds: OBS: BRANCO FRIO	M	425
10.0		Portal - São João		
10.1.1	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
11.0		Portal - Chapada		
11.1.1	Mat_11	PORTAL - FELIZ NATAL (Altura 1,90m X 3,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de letreiro FELIZ NATAL, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	und	1
		TOTAL GERAL		

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A iluminação temática natalina deverá permanecer em funcionamento no período de 15/11/2025 a 15/01/2026.
- É VEDADO O USO DE PREGOS OU QUALQUER MATERIAL PERFURANTE PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES OU ARBUSTOS. DEVEM SER UTILIZADAS ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS.
- A instalação deverá ocorrer de acordo com as normas brasileiras de segurança aplicáveis para evitar riscos para o público e para os trabalhadores envolvidos na instalação.
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, segurança durante o período de permanência da decoração, todas as ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (escadas, andaimes, guindastes entre outros), desmontagem, retirada e material adequado para armazenamento da decoração natalina;
- Na proposta da CONTRATADA deve estar compreendida a integralidade dos custos para atendimento do objeto da licitação, incluindo direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, além de abranger todas as despesas com mão de

obra, materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

- Será realizada uma vistoria técnica logo após a conclusão da montagem e as eventuais correções técnicas serão realizadas em no máximo 02 (dois) dias corridos após a vistoria;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança e capacitada para realizar a montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina;
- A CONTRATADA deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina durante o período contratado, caso necessário, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- O prazo para mobilização e montagem integral da decoração é de no máximo 10 (dez) dias corridos, **observada a data de inauguração (acendimento das luzes) em 15/11/2025.**
- A CONTRATADA é responsável pela disponibilização de equipe/pessoal e material em quantitativo necessário e adequado para cumprimento do prazo de entrega dos serviços em tempo para a inauguração em 15/11/2025;
- A CONTRATADA deverá realizar a desmontagem da decoração natalina com recolhimento integral dos materiais em até 20 (vinte) dias corridos, contados da finalização do evento (após 15/01/2026);
- A CONTRATADA deverá realizar estudos e aplicar técnicas de luminotécnica ou luminotecnia para a instalação, montagem, operação, manutenção corretiva e preventiva e desmontagem, a fim de garantir análise da função das luzes em cada ambiente;
- A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.
- São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados.
- A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante, além da documentação de habilitação jurídica e econômica, deverá apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou, satisfatoriamente, serviços similares ao objeto;
- Registro no conselho profissional competente de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto;
- Comprovação de que o(a) responsável(is) técnico(s) faz(em) parte do quadro de pessoal da licitante.
- Certidão de Registro da licitante (Pessoa Jurídica) no profissional competente.

6 – DA GARANTIA CONTRATUAL

- A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei nº. 14.133/2021.
- A CONTRATADA deverá prestar garantia no ato de assinatura do contrato.

7 – DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica do profissional indicado para assumir a responsabilidade civil, penal,

ambiental por todas as estruturas a serem instaladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

8 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA será responsável por todas as etapas de montagem, assim como a parte elétrica, conexões de rede e dmx da iluminação, manutenção e fornecimento de elementos de decoração e adereços, incluindo planejamento, execução, montagem e desmontagem.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para plena realização de todos os trabalhos referidos na descrição dos serviços.
- A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de mão de obra suficiente para execução concomitante dos serviços em todos os locais indicados neste documento.
- A CONTRATADA deve fornecer todos os recursos necessários para a realização dos serviços, como maquinário em geral e equipamentos, para plena realização de todas as etapas do projeto.
- A CONTRATADA garantirá que os locais de realização dos serviços estejam em condições adequadas, seguindo todas as normas de segurança, visando a qualidade e eficiência durante a realização dos serviços.
- Situações excepcionais, caso os materiais e/ou produtos não estejam disponíveis no mercado ou sejam considerados inadequados para utilização e/ou instalação, deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal do contrato para aprovação da substituição por materiais e/ou produtos de qualidade e/ou aparências equivalentes.
- Todos os serviços mencionados são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada e devem ser realizados por ela, pois fazem parte do escopo total do contrato.

Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Bernardo Gabriel de Matos Almeida
Engenheiro responsável

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO E COMPROMISSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

a) O(A) profissional (nome), (qualificação profissional), ____ (nº de registro), será o(a) Responsável Técnico(a) da empresa encarregado(a) de acompanhar a execução da obra objeto da licitação.

O profissional acima indicado possui vínculo com a licitante nos moldes exigidos no item 7.24, alínea 'f', do Edital, comprometendo-se a licitante quanto à manutenção do vínculo existente e/ou realização sua contratação caso vencedora do certame.

..... de de 202...

.....
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)